Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

DECISÃO

Processo Administrativo nº 22/2024

Confirmada a disponibilidade de recursos orçamentários para a presente despesa e estando o processo corretamente instruído, considerando os despachos da Divisão de Licitação de folhas 535/536 e amparado no Parecer Jurídico 99/24 da Procuradoria Jurídica de folhas 537/539, decido pela contratação da empresa Rio Sul Papeis Serviços e Comércio LTDA para os lotes 01 e 02, no valor total de R$56.288,50, amparado no artigo 75, II da Lei Federal nº14.133/21.

Volta Redonda, 28 de maio de 2024.

EDSON CARLOS QUINTO
PRESIDENTE